

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PARA A  
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - SETENTA E DOIS  
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PREVPAP**

**ATA N.º 1**

No âmbito do Processo n.º 1280/19.3BESNT-A para executar a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, a qual condenou o IPMA a proceder à abertura do procedimento concursal para 2 Técnicos Superiores, previsto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com as demais consequências legais, nomeadamente quanto à eventual celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caso os candidatos venham a ser aprovados, e conforme deliberação do Conselho Diretivo de 09 de abril de 2026, na ATA n.º 47, Ponto 2, reuniu, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte seis, pelas 16 horas, nas instalações do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, IP), na Rua C - Aeroporto de Lisboa, 1749-077, Lisboa, o júri com vista à seleção e provimento de dois postos de trabalho para a carreira de Técnico Superior, estando presentes os seguintes membros, Maria Ana Figueira Martins, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P, na qualidade de Presidente do Júri, Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P, na qualidade de 1.º Vogal efetivo, a quem caberá substituir a Presidente do Júri nas suas ausências e impedimentos e Sara Luísa Simões Gameiro de Sousa Figueiredo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P, na qualidade de 2.º Vogal efetivo.

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular. Assim, o júri deliberou que será aplicado o método de Avaliação curricular (AC) - com ponderação de 100% na valorização final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes fatores:

$$AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 60\%) + (FP \times 10\%)$$

Handwritten signature and initials: "T. Carvalho" and "H".

Em que:

- AC - Avaliação Curricular;
- HA - Habilitações Académicas;
- EP - Experiência Profissional;
- FP - Formação Profissional;

Considera-se aprovado o candidato que tenha obtido uma valoração superior a 9,5 valores no método de avaliação curricular.

### AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

Na avaliação do parâmetro Habilitações Académicas (HA), o júri deliberou valorar a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os critérios indicados na tabela *infra*:

Habilitação Académica (HA)	Valores	Opção (X)
Superior a Licenciatura	20	
Licenciatura	12	

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

O júri deliberou que a avaliação do parâmetro Experiência Profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e/ou grau de complexidade das mesmas, ponderando-se o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto, nos seguintes termos:

Experiência Profissional (EP) - Tempo de exercício de funções no posto de trabalho do procedimento	Valores	Opção (X)
Superior a 10 anos	20	
Superior a 4 anos e até 10 anos (inclusive)	16	
Até 4 anos (inclusive)	12	

Handwritten signature and initials: "Tcau..." and "H".

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

O júri deliberou que a avaliação do parâmetro Formação Profissional (FP) será realizada de acordo com as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo somente ponderadas as ações de formação realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, até ao limite de 20 valores.

Formação Profissional (FP)	Valores	Opção (X)
Superior a 50 horas	20	
Superior a 31 horas e até 49 horas (inclusive)	16	
Até 30 horas (inclusive)	12	

O júri deliberou que será considerada toda a formação profissional, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, *workshops*, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado. O júri deliberou, ainda, que as ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

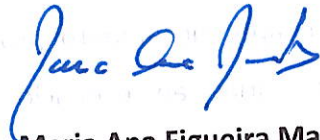
- A um mês correspondem 120 horas;
- A uma semana 30 horas;
- A um dia 6 horas;
- As ações de formação que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

Em conformidade com os parâmetros de avaliação referidos anteriormente, o júri delibera considerar apto para o exercício das referidas funções, os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores.

Mais deliberou o júri aprovar a ficha de avaliação curricular (*Anexo I*) anexa à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos pelas doze horas, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os membros do júri, será assinada pelos mesmos.

A PRESIDENTE DO JÚRI,

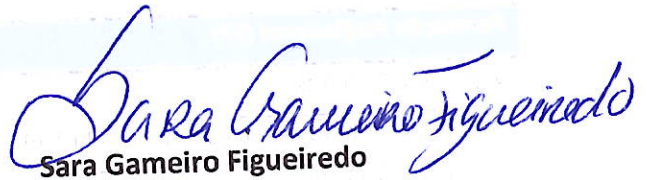


**Maria Ana Figueira Martins**

OS VOGAIS



**Telmo Jorge Alves de Carvalho**



**Sara Gameiro Figueiredo**

do  
Trabalho  
AJ

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - TS**

Nome do candidato:

Referência:

$$AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 60\%) + (FP \times 10\%) =$$

**HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HA) =**

<i>Habilitação Académica (HA)</i>	<i>Valores</i>	<i>Opção (X)</i>
Superior a Licenciatura	20	
Licenciatura	12	

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) =**

<i>Experiência Profissional (EP) - Tempo de exercício de funções no posto de trabalho do procedimento</i>	<i>Valores</i>	<i>Opção (X)</i>
Superior a 10 anos	20	
Superior a 4 anos e até 10 anos (inclusive)	16	
Até 4 anos (inclusive)	12	

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) =**

<i>Formação Profissional (FP)</i>	<i>Valores</i>	<i>Opção (X)</i>
Superior a 50 horas	20	
Superior a 31 horas e até 49 horas (inclusive)	16	
Até 30 horas (inclusive)	12	

**A PRESIDENTE DO JÚRI,**

Maria Ana Figueira Martins  
**OS VOGAIS**

Telmo Jorge Alves de Carvalho

Sara Gameiro Figueiredo

A

### 2019-2020 Budgetary Control Report

Prepared by: [Name]  
Date: [Date]

Approved by: [Name]  
Date: [Date]

#### 1.0 Introduction

Department	Account	2019 Budget	2020 Budget	Actual 2020
------------	---------	-------------	-------------	-------------

--	--	--	--	--

Department	Account	2019 Budget	2020 Budget	Actual 2020
------------	---------	-------------	-------------	-------------

--	--	--	--	--

Department	Account	2019 Budget	2020 Budget	Actual 2020
------------	---------	-------------	-------------	-------------

--	--	--	--	--

AMCI  
2020